

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quarta-feira – Recife, 02 de Dezembro de 2009 - DGP nº A 1.0.00.219

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

Para o dia 03 (Quinta-feira)

(Sem Alteração)

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

**1.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO****1.1.0.Requerimento Despachado**

1. Concedo ao Sd PM Mat. 27671-5/SDS-TRE – **ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 33190/PMPE, servindo atualmente no Tribunal Regional Eleitoral, Inclusão da Assistência Médica Hospitalar em favor de sua dependente, FERNANDA BEATRIZ COSTA DE OLIVIERA,(filha) nascida em 24/11/2009.2. Despacho desse Diretor de Pessoal: **DEFERIDO**, de acordo com documentos apresentados.3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 512/2009/DGP-6)

**2.0.0.ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL****2.1.0.Férias - Concessão**

Comunicou a Assessora Chefe Especial, através do Mem. Nº 009/2009-AEAJA, de 26/01/09, que entrou em gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamenteres relativas ao ano de 2008, a contar de 26/01/09 ao servidor público desta corporação: FC MAT 107161-0/ JOSÉ PAULO RAPOSO DE AGUIAR. (nOTA Nº 175/2009/DGP-5)

**2.2.0.Frequência - Comunicação**

Comunicou a Diretora de Gestão Funcional do TJPE, por meio dos Ofícios nº 126/DGF, datado de 03/11/08 e 002/2009, de 05/01/09, que a servidora pública desta Corporação, REJANE JOSÉ DE LIMA, matrícula nº 584-3, servindo à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, obteve a frequência normal referente aos meses de outubro e dezembro de 2008. (Nota nº 144/2009/DGP-5)

Comunicou o Presidente do SISCIPM/CBM, através dos Ofícios nº 148/08, de 03/11/08, 165/2008, de 16/12/08 e 003/2009-SISCIPM/CBM, de 08/01/2009, que a servidora pública desta Corporação, EDITE GOMES DE ASSIS FILHA, matrícula nº 377-8, Assistente de Administração PCPM-NM, que se encontra cedida servindo à disposição daquela Entidade Sindical, teve frequência normal durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2008.( Nota nº 116/2009/DGP-5)

Comunicou o Coordenador Administrativo da Gerência de Recursos Humanos da Casa Militar, através dos Ofícios nº 081/2009-GRH, datado de 06/02/2009, 140/2009, de 11/03/2009 e 214/2009, de 13/04/2009, a frequência referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2009, das servidoras públicas desta Corporação abaixo relacionadas à disposição da CAMIL:

MATRÍCULA	NOME	FREQUÊNCIA
306-2	ROSANDRA DOS SANTOS FONSECA	NORMAL
324-7	PRISCILA IZABEL BORBA DA CUNHA	NORMAL
351-4	FERNANDA MARIA FERREIRA	NORMAL
373-5	EUFRASIA APARECIDA F. BARBOSA	NORMAL
937-7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	NORMAL
768-4	SILVANIA PINTO RIBEIRO	NORMAL

(Nota nº 117/2009/DGP-5)

Comunicou o Coordenador Administrativo da Gerência de Recursos Humanos da Casa Militar, através dos Ofícios nº 556/2009-GRH, datado de 03/09/2009, 626/2009, de 04/03/2009 e 009/2009, de 07/01/2009, a frequência referente aos meses de setembro, outubro e dezembro de 2008, das servidoras

públicas desta Corporação abaixo relacionadas à disposição da CAMIL:

MATRÍCULA	NOME	FREQUÊNCIA
306-2	ROSANDRA DOS SANTOS FONSECA	NORMAL
324-7	PRISCILA IZABEL BORBA DA CUNHA	NORMAL
351-4	FERNANDA MARIA FERREIRA	NORMAL
373-5	EUFRASIA APARECIDA F. BARBOSA	NORMAL
937-7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	NORMAL
768-4	SILVANIA PINTO RIBEIRO	NORMAL

(Nota nº 117/2009/DGP-5)

Comunicou a Gerente da Central de Atendimento ao Cidadão do Expresso CidadãoBoa Vista, através dos ofícios CAC 011/2009, que a servidora pública desta Corporação GENILDA SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 961-0, Assistente de Administração PCPM – NM, que se encontra em exercício naquela Central de Atendimento, conforme Portaria SARE nº 1297, de 16/06/2006, teve frequência normal durante os meses de setembro, novembro e dezembro de 2008, com as seguintes alterações:

DIAS	MOTIVOS
04/09/08	Faltas abonadas com declaração do TRE
06/11/08	Falta justificada e abonada
10/11/08	Atestado médico
14/11/08	Atestado médico
24, 25 E 26/11/08	Atestado médico
09 E 23/12/08	Atestado médico

(Nota nº 118/2009/DGP-5)

## 4ª PARTE

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

##### 1.1.0.De Sargento

##### 1.1.0.DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**Origem:** Portaria do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial de nº 010, datado de 17 de março de 2008.

**Sindicante:** Cap. RRPM/Mat. 990909-5 – **Antonio Djalma Nunes.**

**Sindicados:** 1º Sgt. RRPM/Mat. 105978-5 – **Ivson Gomes de Lima;** 1º Sgt. RRPM/Mat. 105979-3 – **Pedro Silvano Sampaio;** 2º Sgt. RRPM/Mat. 102217-2 – **José Rildo Lopes dos Santos;** 2º Sgt. RRPM/Mat. 102597-0 – **Daniel Fernandes de Lima;** 3º Sgt. RRPM/Mat. 101114-6 – **Ivanildo Pereira de Souza;** 3º Sgt. RRPM/Mat. 108089-0 – **Abel Correia de Melo;** Cabo RRPM/Mat. 105885-1 – **Manuel Nunes de Lima;** Cabo RRPM/Mat. 105988-2 – **José Siqueira Lima.**

**Fato a apurar:** Possíveis irregularidades praticadas pelos sindicados.

Vem à apreciação deste Diretor de Gestão de Pessoas cópia do relatório da Sindicância acima descrita, bem como da solução dada à mesma, instaurada com o objetivo de apurar fato contido no Ofício de nº 005/2009 do Sr. José Valmir de Oliveira (administrador do Aeroporto de Arcoverde), disposto na folha 16 do procedimento administrativo disciplinar em epigrafe.

O Encarregado do sumário Investigatório concluiu seu múnus trazendo a lume em seu parecer, a cujos termos abaixo me reporto, que a presente apuração não identificou transgressão disciplinar praticada por parte dos sindicados.

Da análise das peças que compõem os autos, verifica-se que tudo se passou em decorrência de atos de vandalismo ocorridos no aeródromo do Aeroporto de Arcoverde (Deputado Airon Rios) este que estava à época sob a guarda dos policiais militares supracitados. No entanto, pela notória falta de condições físicas do local e do desprezo em se manter o local em condições mínimas de limpeza, deixando com que o matagal chegasse a proporções imensas impedindo inclusive a visibilidade dos Agentes de Segurança Patrimonial e contribuindo para o anonimato dos que ali chegam para depredar e subtrair peças do local. Ficou evidente que o ocorrido, mote do feito administrativo em estudo, se perpez sem a conivência ou omissão dos Sindicados epigrafados acima.

Neste diapasão, em consonância com as provas irrefutáveis contidas nos autos acostados, constata-se, carência de elementos que nos conduzem a identificar incidência de transgressão disciplinar por parte dos Sindicados, restando, contudo, o devido arquivamento dos feitos administrativos conforme a norma vigente prever.

Diante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

I - Concordar com os termos constantes da solução proposta;

II - Arquivar os autos do feito administrativo que investigou os seguintes sindicados: 1º Sgt. RRPM / Mat. 105978-5 – **Ivson Gomes de Lima**; 1º Sgt. RRPM / Mat. 105979-3 – **Pedro Silvano Sampaio**; 2º Sgt. RRPM/Mat. 102217-2 – **José Rildo Lopes dos Santos**; 2º Sgt. RRPM/Mat. 102597-0 – **Daniel Fernandes de Lima**; 3º Sgt. RRPM/Mat. 101114-6 – **Ivanildo Pereira de Souza**; 3º Sgt. RRPM /Mat. 108089-0 – **Abel Correia de Melo**; Cabo RRPM/Mat. 105885-1 – **Manuel Nunes de Lima**; Cabo RRPM/Mat. 105988-2 – **José Siqueira Lima**, com supedâneo nos fatos acima narrados;

III - Remeter cópias dos ofícios, Solução e desta decisão à Corregedoria Geral da SDS e ao Coordenador Geral da Guarda Patrimonial;

IV - Providenciar o devido arquivamento das cópias dos autos, nos assentamentos do Sindicato na DGP-7;

V - Publicar esta decisão em Boletim Interno desta DGP.

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

**ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM**  
**Resp. pelo Diretor de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

**HENRIQUE GOMINHO FERRAZ – TEN CEL PM**  
**Resp. pelo Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.**

**MENSAGEM BÍBLICA**

"Nós porém, não somos dos que retrocedem para a perdição; somos, entretando; da fé, para a conservação da alma." (Hebreus 10.39)